TREFEIIURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ



ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL. 320

DECRETO Nº 4557 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981



Dispõe sobre o reajuste das tari fas para osserviços de taxis

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso desuas atribuições legais e à vista do parecer emitido pela Comissão Especial instituida pela Portaria nº 220, de 28 de de zembro de 1981, no processo 10.134/81,

DECRETA:

ARTIGO lo - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté, $f\underline{i}$ cam assim reajustadas:

- I Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros) para a Bandei rada;
- II Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) para o qui
 lômetro rodado na Bandeira I;
- IV Cr\$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros)
 para a hora parada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica autorizado o uso da bandeira II:

a - nos dias úteis:

das 22,00 ās 6,00 horas;

b - domingos e feriados

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ



ESTADO DE SÃO PAULO AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

280

ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente decreto po derão ser cobradas independentemente da aferição-dos "Taximetros", que é feita uma vez por ano, pelo órgão go vernamental competente, devendo, para cobrança dos novos preços, ser usada tabela devidamente visada pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade.

ARTIGO 3º - Este decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Delembro de 1981, 3369 da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos de Dezembro de 1981.

UMBERTO PASSARELLI

DIRETOR